



Decreto N° 65 - de 26 de Junho de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 30.400,00 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 840, 10 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.181.0001.2.0012-100 - 3.3.90.30.00 CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR - - - - - R\$ 6.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 6.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 6.000,00

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.08.01.26.782.0014.2.0059-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS - - - - - R\$ 3.000,00

2.08.01.15.122.0001.2.0053-100 - 3.3.90.36.00 GESTÃO ADM. DA DIV. DE OBRAS E SERV. URBANOS - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 6.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 6.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.10.02.10.301.0009.2.0066-102 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 10.000,00

2.10.02.10.301.0001.2.0065-159 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVER NUCLEO APOIO A SAUDE FAMILIA- NASF - - - - - R\$ 7.400,00

2.10.02.10.301.0009.2.0067-102 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO PSF - - - - - R\$ 150,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 17.550,00

Sub-Unidade 05 - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2.10.05.10.303.0009.2.0078-159 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - - - - - R\$ 850,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 850,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 18.400,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 30.400,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 30.400,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.02.01.04.122.0001.1.0002-100 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO E REFORMAS NO PRÉDIO DA PREFEITURA - - - - - R\$ 5.800,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 5.800,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 5.800,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

2.06.01.23.695.0019.2.0044-100 - 3.3.90.31.00 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS - - - - - R\$ 2.400,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 2.400,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 2.400,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Sub-Unidade 01 - ESPORTE E LAZER

2.07.01.27.812.0008.2.0052-100 - 3.3.90.31.00 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS DESPORT.E LAZER - - - - - R\$ 1.470,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.470,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 1.470,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.10.02.10.301.0001.2.0065-159 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVER NUCLEO APOIO A SAUDE FAMILIA- NASF - - - - - R\$ 8.250,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 8.250,00

Sub-Unidade 04 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.10.04.10.304.0009.2.0075-102 - 3.3.90.30.00 CONT.POPULAC.DE ANIMAIS DE RUA E POSSE RESPONSÁVEL - - - - - R\$ 540,00

2.10.04.10.304.0009.2.0075-102 - 3.3.90.36.00 CONT.POPULAC.DE ANIMAIS DE RUA E POSSE RESPONSÁVEL - - - - - R\$ 540,00

2.10.04.10.304.0009.2.0075-102 - 3.3.90.39.00 CONT.POPULAC.DE ANIMAIS DE RUA E POSSE RESPONSÁVEL - - - - - R\$ 1.200,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 2.280,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 10.530,00

Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Sub-Unidade 01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2.13.01.20.606.0015.1.0026-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO PARQUE DE EXPOSIÇÃO - - - - - R\$ 10.000,00

2.13.01.20.606.0015.1.0026-100 - 4.4.90.61.00 CONSTRUÇÃO PARQUE DE EXPOSIÇÃO - - - - - R\$ 200,00



Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	10.200,00
Total da Unidade 13	- - - - -	R\$	10.200,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	30.400,00
Total Geral Anulado	- - - - -	R\$	30.400,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 26 de Junho de 2020

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS
PREFEITO
CPF: 855.974.737-00